



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 18 a 22 de Agosto de 2025 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO Nº 0037, de 18 de Agosto de 2025

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO PELA MORTE DO SENHOR GERALDO OLÍMPIO DO NASCIMENTO EX VEREADOR DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – ESTADO DO PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de 17/08/2025 do Sr. **GERALDO OLÍMPIO DO NASCIMENTO** do Município de São José do Sabugi – PB;

CONSIDERANDO seus preciosos trabalhos prestados na Câmara Municipal, com seu empenho e dedicação à comunidade São-joseense nas suas legislaturas, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e admirado por todos no seu convívio profissional e pessoal;

CONSIDERANDO a importância do exercício de suas atividades em prol da população, durante a seguinte Legislatura 1977 1982, deste Município, e, ainda, o significado de suas ações como cidadã formador de opinião;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São José do Sabugi render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade do município

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o luto oficial pelo período de (03) três dias no Município de São José do Sabugi em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **GERALDO OLÍMPIO DO NASCIMENTO**, devendo a bandeira do Município de São José do Sabugi- PB, permanecer nesse período a meiomastro.

Art. 2º – No período estabelecido pelo artigo anterior, ficam suspensas todas as comemorações eventualmente planejadas no âmbito da Administração Pública Municipal, que guardará respeito e sobriedade pelo falecimento do Ex Vereador acima identificado.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento.

Cumpra-se.

São José do Sabugi– PB, 18 de Agosto de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 38/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de São José do Sabugi e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, conforme os princípios democráticos e de gestão participativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de São José do Sabugi, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

1. **Nathalie da Nóbrega Medeiros** – Representante da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana;
2. **Tailhaine Cristina de Moraes Santos**– Representante da Secretaria de Saúde
3. **Fabiana Lígia Lopes Damasceno** – Representante do CREAS - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
4. **Maria Joseana Salustiano de Souza** – Representante do CRAS - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
5. **Rita de Cássia Moraes Medeiros** – Representante da Secretaria de Saúde

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. **Beatriz Silva de Medeiros;**
2. **Jéssica do Nascimento Oliveira;**
3. **Bruna Filha de Medeiros Costa;**
4. **Claudia de Araújo Gonçalves Montero;**
5. **Francicleude Barreto de Medeiros**

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá caráter consultivo, propositivo e fiscalizador, com o objetivo de contribuir na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas para as Mulheres.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 anos, permitida uma recondução, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.

São José do Sabugi– PB, 18 de Agosto de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
 EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
 INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO NO MUNICÍPIO DE
 SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**

EDITAL DE Nº 01/2025 – CFPSSI – SME

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de São José do Sabugi/PB, conforme o Decreto nº 14 de 28 de outubro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

1. DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSSI PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO –SME/ SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

DIRETOR ESCOLAR

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	618.335.174-15	GILDETE MARIA DE SOUZA AZEVEDO	DEFERIDA
02	011.852.434-88	KARLA PATRICIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	DEFERIDA
03	008.902.744-28	JOSIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO	DEFERIDA
04	049.342.164-	JUREMA KELLY	DEFERIDA

	56	ANDRADE DA NOBREGA	
--	----	--------------------	--

DIRETOR ADJUNTO

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	035.152-174-79	JAILMA MARIANA DE MORAIS ALVES GOMES	DEFERIDA
02	603.695.404-25	MARILES GUIOMAR DE MEDEIROS SANTOS	DEFERIDA
03	021.395.094-47	JADERLUCE MEDEIROS CARDOSO	DEFERIDA
04	047.097.364-13	RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES	DEFERIDA

2. OS CANDIDATOS DEFERIDOS DEVERÃO COMPARECER A ENTREVISTA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025. COM HORÁRIO DE CHEGADA ÀS 13:00 H E INICIO DA ENTREVISTA ÀS 14:00H.

São José do Sabugi/PB, 18 de agosto de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
 EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
 Prefeito Constitucional

Lucinalva Araújo de Souza– Matrícula Nº 110561;

Dacivânia Costa Araújo – Matrícula Nº 103876;

Sheylla Renatha Marques da Nóbrega– Matrícula Nº 1004171.

Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto no município de São José do Sabugi/PB